A esta categoria corresponde o Índice 580, Escalão 1, e a remuneração ilíquida de 1.991,02 euros.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

14 de janeiro de 2019. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Joana Isabel Monteiro*.

312002696

MUNICÍPIO DE POMBAL

Aviso n.º 2601/2019

Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, Presidente da Câmara Municipal de Pombal, para os efeitos do disposto no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, torna público que o órgão Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 4 de janeiro de 2019, submeter a consulta pública, pelo período de trinta dias, a contar da data da presente publicação no *Diário da República*, o Projeto de Elaboração do Regulamento da Feira de Gado do Castelo, cujo texto se encontra disponível no site institucional do Município de Pombal www.cm-pombal.pt.

Mais torna público que, nos termos do disposto no n.º 2 do citado preceito legal, os interessados deverão dirigir as suas sugestões, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal para o endereço Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, ou através de correio eletrónico para sonia. casaleiro@cm-pombal.pt.

28 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus*.

312017957

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 2602/2019

Abertura do Período de Divulgação Pública da Proposta de Alteração Simplificada do Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, torna público, em cumprimento do n.º 4 do artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, na sua sessão ordinária de 17 de dezembro de 2018 aprovou a abertura de um período de divulgação pública da proposta de alteração simplificada do Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira, para o imóvel sito na Rua 2 da Urbanização de Paredinha, na freguesia de Rio Meão, por um período de 10 dias úteis.

Torna-se ainda público que o mencionado período de divulgação pública terá início no dia seguinte após publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 191.º do citado Decreto-Lei n.º 80/2015.

Os interessados poderão consultar a proposta de Alteração do Plano e demais documentação que a consubstanciou no sítio eletrónico da câmara municipal de Santa Maria da Feira, no endereço (http://www.cm-feira. pt) ou no Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território.

Durante este período os interessados poderão, por escrito, formular reclamações, sugestões ou observações, através do correio eletrónico santamariadafeira@cm-feira.pt, por via postal, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Praça da República, 135, 4520-174 Santa Maria da Feira ou por entrega pessoal (nos balcões de atendimento).

2019/01/28. — O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, *Dr. Emídio Ferreira dos Santos Sousa*.

Deliberação

Reunião Ordinária da Câmara, de 17/12/2018

Ponto 20 — Alteração simplificada do Plano Diretor Municipal — PDM ao abrigo do artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

A Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vitor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira e António Topa Gomes aprovar o início do procedimento de alteração simplificada do PDM, relativa à área situada na Rua 2 da Urbanização de Paredinha, em Rio Meão, determinada pela cessação de

servidões administrativas e restrições de utilidade pública, implicando a alteração da Planta de Ordenamento — Classificação e Qualificação do Solo, da Planta de Ordenamento — Zonamento Acústico e da Planta de Condicionantes — Condicionantes Gerais, mantendo-se inalteradas todas as cartas, com a exceção da área excluída da RAN.

Os vereadores Margarida Gariso, António Bastos, Lia Ferreira e Bruno Mota abstiveram-se.

17 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. Emídio Ferreira dos Santos Sousa*.

612017787

MUNICÍPIO DE TÁBUA

Anúncio n.º 28/2019

Mário de Almeida Loureiro, Presidente da Câmara Municipal de Tábua, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, e nos n.º 5 a 7 do artigo 4.º do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, Anexo ao Despacho n.º 443A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222B/2018, de 2 de fevereiro, que o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI) (2019 — 2028) de Tábua será submetido a consulta pública.

O PMDFCI (2019 — 2028) de Tábua, mereceu parecer vinculativo positivo em 25-jan-2019 do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, I. P.), conforme oficio n.º 5093/2019/DGAPPF, de 28 de janeiro de 2019.

Nestes termos, avisam-se todos os interessados que se encontra em consulta pública pelo prazo de quinze dias a contar da data da publicação no *Diário da República*, o PMDFCI (2019 — 2028) de Tábua, disponível no sítio da Internet do Município (www.cmtabua.pt) e no Gabinete Técnico Florestal, todos os dias úteis no horário normal de atendimento ao público (09h00 até às16h00).

Os interessados poderão apresentar as suas observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos, até ao termo do período referido, mediante requerimento, devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, por via postal para o endereço Praça da República, 3420-308 Tábua, por entrega presencial no Balcão Único, ou através do endereço de correio eletrónico www.cm-tabua.pt.

29 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Mário de Almeida Loureiro*.

312023294

Aviso (extrato) n.º 2603/2019

Para os devidos efeitos, faz-se público que, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do previsto no artigo 92.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por meu Despacho n.º 49/RH/2018, de 28 de setembro, autorizei a prorrogação da mobilidade na categoria da Técnica Superior, Felisbela Maria da Silva Morais, na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, até 31 de dezembro de 2019, no pressuposto da entrada em vigor de legislação que o permita.

19 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida Loureiro*.

312001148

Aviso (extrato) n.º 2604/2019

Para os devidos efeitos, faz-se público que, nos termos do despacho do Sr. Presidente da Câmara, foi deferido o pedido de licença sem remuneração, nos termos do artigo 280.º, da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do Assistente Operacional, Luís Miguel Pires Miranda Pereira, pelo período de um ano, com início a 1 de outubro de 2018.

19 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida Loureiro*.

312001107

Aviso (extrato) n.º 2605/2019

Para os devidos efeitos, faz-se público que, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do previsto no artigo 92.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por meu Despacho n.º 56/RH/2018, de 28 de dezembro, autorizei a prorrogação da mobilidade na categoria, da Assistente Operacional, Anabela Dinis Tavares

Figueiredo, no Município de Oliveira do Hospital, até 31 de dezembro de 2019, no pressuposto da entrada em vigor de legislação que o permita.

28 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida Loureiro*

312001164

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

Aviso n.º 2606/2019

Delimitação de áreas de reabilitação urbana (ARUs)

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra:

Torna público que, a Assembleia Municipal, em sessão realizada no passado dia 24 de novembro de 2018 aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, a alteração da delimitação da área de reabilitação urbana (ARU) a seguir identificada, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual: Área de Reabilitação Urbana da Área Central da Cidade de Vale de Cambra.

A planta com a delimitação da área, o programa estratégico de reabilitação urbana e demais elementos que serviram de base ao ato de aprovação constam do respetivo processo, documentos que poderão ser consultados na Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Estratégico da Câmara Municipal, todos os dias úteis, das 9 às 12,30 horas e das 14 às 17,30 horas, assim como na página eletrónica do Município www.cm-valedecambra.pt.

29 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva*.

312020053

MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO

Aviso n.º 2607/2019

Atualização da tabela de tarifas em vigor no município para o ano 2019

Adelino Augusto da Rocha Soares, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, vem nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) e nos termos do artigo 16.º do regulamento de tarifas do Município de Vila do Bispo, tornar público que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 23 de janeiro de 2019, deliberou aprovar a atualização da tabela de tarifas em vigor e anexa ao mencionado regulamento, para o ano 2019, de acordo com a taxa de inflação/índice de preços no consumidor do ano 2018, e ainda a aplicação de critério de desincentivo relativamente à tarifa associada ao consumo de água e ao saneamento.

A atualização da tabela de tarifas do Município de Vila do Bispo entrará em vigor no dia seguinte ao da publicação de aviso no *Diário da República*.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos locais de estilo e é objeto de divulgação na página eletrónica do Município.

24 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, $Adelino\ Augusto\ da\ Rocha\ Soares.$

Tabela de tarifas do Município de Vila do Bispo — 2019

Atualizada

Artigo	Descrição	Valor da tarifa
	Tarifas	
1.°	Venda de bens e prestação de serviços	
1.°1 1.°1.1	Fotocópias: A Preto e branco:	
1.°1.1.1 1.°1.1.2	Formato A4	0,67 0,68

Artigo	Descrição	Valor da tarifa
1.°1.2	A cores:	
1.°1.2.1 1.°1.2.2	Formato A4	0,83 0,84
1.°2	Processos relativos a empreitadas, fornecimentos e outros:	
1.°2.1 1.°2.2	Por cada peça desenhada	5,05
1.°2.3 1.°3	Em suporte informático Livro de Obra	1,68 2,06 8,17
1.°4	Planta de ordenamento e/ou planta de condicio- nantes do PDM:	
1.°4.1 1.°4.2 1.°4.3	Formato A4 Formato A3 Em suporte informático	1,23 1,54 9,35
1.°5	Extrato de planta RAN/REN:	
1.°5.1 1.°5.2 1.°5.3	Formato A4 Formato A3 Em suporte informático	1,23 1,54 9,35
1.°6	Extrato de planta-síntese de alvará de loteamento:	
1.°6.1 1.°6.2 1.°6.3	Até A3	1,54 10,50 9,35
1.°7	Extrato de planta-síntese de PMOT:	
1.°7.1 1.°7.2 1.°7.3	Até A3	1,54 10,50 9,35
1.°8	Planta topográfica:	
1.°8.1 1.°8.2 1.°8.3	Formato A4 Formato A3 Em suporte informático	1,23 1,54 27,27
1.°9	Planta de Localização:	
1.°9.1 1.°9.2 1.°9.3	Formato A4 Formato A3 Em suporte informático	1,23 1,54 9,35
1.°10 1.°10.1	Reproduções: Desenhos, documentos ou plantas:	
1.°10.1.1 1.°10.1.2 1.°10.1.3	Fotocópias até formato A3 Fotocópias em formato superior ao A3 (por m²) Em suporte informático	1,54 10,50 9,35
1.°10.2	De processo arquivado:	
1.°10.2.1 1.°10.2.2 1.°10.2.3	Fotocópias até formato A3 Fotocópias em formato superior ao A3 (por m²) Em suporte informático	3,08 10,50 9,35
1.°10.3	Cartografia:	
1.°10.3.1 1.°10.3.2 1.°10.3.3	Fotocópias até formato A3 Fotocópias em formato superior ao A3 (por m²) Em suporte informático	3,08 10,50 27,27
1.°10.4	Planta topográfica com informações de infraestruturas, para processo de construção:	
1.°10.4.1 1.°10.4.2 1.°10.4.3	Formato A4 Outros formatos (por cada m²) Em suporte informático	17,93 17,93 27,27
1.º11	Cartografia:	
1.°11.1 1.°11.2 1.°11.3 1.°12	À escala 1/1000 (folha completa de 40 há) À escala 1/5000 (folha completa de 1000 há) Em suporte informático	8,97 8,97 27,27
1.°13	coberto — por m³ ocupado e por dia Armazenamento de quaisquer bens em local	28,06
1. 13 1.º14	descoberto — por m³ ocupado e por dia Aquisição de avisos de publicitação de	28,06
1. 14	obras	20,32